



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

Ata de Registro de Preços N.º 137/2019

Pregão n.º 080/2019
Processo n.º 122/2019

Pela presente Ata de Registro de Preços que fazem parte, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, com sede à Praça das Palmeiras n.º. 55, inscrita no CNPJ sob n.º 46.200.846/0001-76, doravante denominada **PREFEITURA**, representada neste ato pelo Secretário de Suprimentos e Licitações Substituto, Sr. Júlio Antônio Gonçalves, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG nº 17.345.552 SSP/SP e CPF nº 120.036.368-03, e do outro lado a empresa **E J M COMÉRCIO E ESPORTES LTDA - ME** com sede à Avenida Thomas Edison, n.º.437, Barra Funda, município de São Paulo, Estado de São Paulo, com registro no CNPJ/MF sob n.º. 18.864.858/0001-60 e Inscrição Estadual n.º. 118.098.129.116, doravante denominada **REGISTRADA**, aqui representada pelo Sra. Ester Serapião Marques Veiga, Sócia, portadora do RG nº 23.049.117-0 e CPF nº 115.199.398-09, tem entre si, justo e avençado a presente ata, devidamente precedida da licitação, realizada na modalidade PREGÃO, regendo-se pelas disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e dos Decretos Executivos nºs 326/2006 e 392/2005, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e ainda, pelas cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de diversos tipos de uniformes esportivos, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA ANEXOS

2.1. Ao presente instrumento integram os documentos abaixo discriminados, dele fazendo parte indissociável como se transcritos aqui estivessem, para serem estritamente observados e cumpridos:

- a) O Edital e demais documentos relativos à Licitação;
- b) A proposta constante processo do Pregão n.º 080/2019

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PREÇOS

3.1. A PREFEITURA pagará à REGISTRADA, pelo objeto da presente ata os seguintes valores:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

Item	Descrição	UNID	Quantidade Estimada	Marca	V. Uni(R\$)
1	CAMISA LINHA FUTSAL FUTEBOL HANDEBOL MASCULINO OU FEMININO, TAMANHO ADULTO EM MICROFIBRA, DRY SPORT LISO OPACO, GRAMATURA 125, 100% POLIÉSTER C/ PROTEÇÃO UV NO MÍNIMO 50 FPS, PERSONALIZADO COM IMPRESSÃO EM TRANSFER SUBLIMÁTICO DIGITAL E ACABAMENTO COM COSTURA REBATIDA.	UN	150	PLAY FAIR	31,00
2	CAMISA GOLEIRO FUTSAL FUTEBOL HANDEBOL MASCULINO OU FEMININO TAMANHO ADULTO EM MICROFIBRA, DRY SPORT LISO OPACO GRAMATURA 125, 100% POLIÉSTER, C/ PROTEÇÃO UV NO MÍNIMO 50FPS, PERSONALIZADO, COM IMPRESSÃO EM TRANSFER SUBLIMÁTICO DIGITAL E ACABAMENTO COM COSTURA REBATIDA.	UN	25	PLAY FAIR	35,00
3	CALÇÃO FUTSAL FUTEBOL HANDEBOL MASCULINO OU FEMININO, TAMANHO ADULTO EM MICROFIBRA, DRY SPORT LISO OPACO, GRAMATURA 125, 100% POLIÉSTER C/ PROTEÇÃO UV NO MÍNIMO 50FPS, PERSONALIZADO COM IMPRESSÃO EM TRANSFER SUBLIMÁTICO DIGITAL E ACABAMENTO COM COSTURA REBATIDA.	UN	150	PLAY FAIR	24,00
4	CALÇA FUTSAL FUTEBOL HANDEBOL MASCULINO OU FEMININO, TAMANHO ADULTO EM MICROFIBRA, DRY SPORT LISO OPACO, GRAMATURA 125, 100% POLIÉSTER C/ PROTEÇÃO UV NO MÍNIMO 50 FPS, PERSONALIZADO COM IMPRESSÃO EM TRANSFER SUBLIMÁTICO DIGITAL E ACABAMENTO COM COSTURA REBATIDA.	UN	15	PLAY FAIR	37,00
5	BERMUDA GOLEIRO FUTSAL FUTEBOL HANDEBOL MASCULINO OU FEMININO, TAMAMHO ADULTO EM MICROFIBRA, DRY SPORT LISO OPACO, GRAMATURA 125, 100% POLIÉSTER C/ PROTEÇÃO UV NO MÍNIMO 50FPS, PERSONALIZADO, COM IMPRESSÃO EM TRANSFER SUBLIMÁTICO DIGITAL E ACABAMENTO COM COSTURA REBATIDA.	UN	10	PLAY FAIR	30,00
6	PARES DE MEIÃO	PAR	100	DLF	8,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

Item	Descrição	UNID	Quantidade Estimada	Marca	V. Uni(R\$)
7	JOGO DE UNIFORME PARA VOLEIBOL FEMININO, CONTENDO 12 CAMISETAS EM MICROFIBRA, DRY CAMBERRA, GRAMATURA 140, 92% POLIÉSTER + 8% ELASTANO C/ PROTEÇÃO UV NO MÍNIMO 50 FPS, PERSONALIZADO COM IMPRESSÃO EM TRANSFER SUBLIMÁTICO DIGITAL E ACABAMENTO COM COSTURA REBATIDA E 12 SHORTS EM VISCO POWER GRAMATURA 270, 90% VISCOSE, 10% ELASTANO E SILK.	JG	2	PLAY FAIR	775,00
8	JOGO DE UNIFORME PARA BASQUETEBOL FEMININO CONTENDO 12 CAMISETAS REGATA EM MICROFIBRA, DRY SPORT LISO OPACO, GRAMATURA 125, 100% POLIÉSTER, C/PROTEÇÃO UV NO MÍNIMO 50FPS, PERSONALIZADO COM IMPRESSÃO EM TRANSFER SUBLIMÁTICO DIGITAL E ACABAMENTO COM COSTURA REBATIDA E 12 BERMUDAS EM VISCO POWER GRAMATURA 270, 90% VISCOSE, 10% ELASTANO E SILK.	JG	2	PLAY FAIR	720,00
9	CONJUNTO PARA CICLISMO CONTENDO CAMISA EM MICROFIBRA, DRY SPORT LISO OPACO, GRAMATURA 125, 100% POLIÉSTER C/ PROTEÇÃO UV MÍNIMO 50 FPS, PERSONALIZADO, COM IMPRESSÃO EM TRANSFER SUBLIMÁTICO DIGITAL E ACABAMENTO COM COSTURA REBATIDA, COM ZÍPER 20CM NA FRENTE E BOLSO ATRÁS E BERMUDA TECIDO COMPRESS, GRAMATURA 270, 88% POLIAMIDA, 12% ELASTANO E PROTETOR GENITAL ANTIBACTERIANO.	CJ	25	OKS	104,00
10	CAMISAS PARA DAMAS, XADREZ, MALHA, BOCHA, COMISSÃO TÉCNICA, TÊNIS, TÊNIS DE MESA EM MICROFIBRA, DRY SPORT LISO OPACO, GRAMATURA 125, 100% POLIÉSTER, C/ PROTEÇÃO UV MÍNIMO 50FPS, PERSONALIZADO COM IMPRESSÃO EM TRANSFER SUBLIMÁTICO DIGITAL E ACABAMENTO COM COSTURA REBATIDA.	UN	450	PLAY FAIR	26,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

Item	Descrição	UNID	Quantidade Estimada	Marca	V. Uni(R\$)
11	BERMUDA EM TAC TEL, COM FIO MICROFILAMENTO, TEXTURIZADO A AR E TINGIMENTO DE ALTA, SOLIDEZ , COM ACABAMENTO ANTI PEELING, SISTEMA DRY, 100% POLIÉSTER, 02 BOLSOS LATERAIS, PERSONALIZADO COM IMPRESSÃO EM SILK.	UN	450	OKS	25,00
12	CALÇA EM TEC TEL, COM FIO MICROFILAMENTO, TEXTURIZADO A AR E TINGIMENTO DE ALTA, SOLIDEZ , COM ACABAMENTO ANTI PEELING, SISTEMA DRY, 100% POLIÉSTER, 02 BOLSOS LATERAIS, PERSONALIZADO COM IMPRESSÃO EM SILK.	UN	30	OKS	54,00
13	CAMISETA REGATA PARA ATLETISMO EM MICROFIBRA, DRY SPORT LISO OPACO, GRAMATURA 125, 100% POLIÉSTER, COM PROTEÇÃO UV MÍNIMO 50FPS, PERSONALIZADO COM IMPRESSÃO EM TRANSFER SUBLIMÁTICO DIGITAL E ACABAMENTO COM COSTURA REBATIDA.	UN	40	PLAY FAIR	32,00
14	CALÇÃO PARA ATLETISMO EM MICROFIBRA, DRY SPORT LISO OPACO, GRAMATURA 125, 100% POLIÉSTER COM PROTEÇÃO UV MÍNIMO 50 FPS, PERSONALIZADO, COM IMPRESSÃO EM TRANSFER SUBLIMÁTICO DIGITAL E ACABAMENTO COM COSTURA REBATIDA.	UN	40	PLAY FAIR	24,00
15	TOP E SHORTS PARA ATLETISMO FEMININO EM VISCO POWER GRAMATURA 270, 90% VISCOSE, 10% ELASTANO, PERSONALIZADO COM IMPRESSÃO EM SILK.	CJ	40	OKS	39,00
16	CAMISETA BRANCA EM MALHA PV 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, PARA CAPOEIRA, COM ACABAMENTO ANTI PEELING.	UN	20	FÊNIX	25,00
17	CALÇA PARA CAPOEIRA EM HELANCA BRANCA 100% POLIÉSTER COM 08 PASSANTES	UN	20	OKS	38,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

Item	Descrição	UNID	Quantidade Estimada	Marca	V. Uni(R\$)
18	AGASALHO EM TAC TEL IMPERMEÁVEL COM FIO MICROFILAMENTO TEXTURIZADO AR TINGIMENTO DE ALTA SOLIDEZ COM ACABAMENTO ANTI PEELING, SISTEMA DRY, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 175, SENDO A BLUSA CIM FORRO EM MALHA, 02 BOLSOS LATERAIS, ZÍPER DE POLIÉSTER DESCARTÁVEL COM CURSOR METÁLICO PINTADO E ELÁSTICO DE AJUSTE NA BARRA; CALÇA COM DOIS BOLSOS LATERAIS E SEM FORRO, PERSONALIZADO COM IMPRESSÃO EM SILK OU BORDADO.	CJ	320	OKS	95,00

CLÁUSULA QUARTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. A proponente vencedora apresentará, junto com o material, a fatura referente ao fornecimento efetuado;

4.2. Não serão aceitas faturas de fornecimentos não efetuados;

4.3. A fatura não aprovada pelo Almojarifado Municipal será devolvida à empresa contratada para as correções necessárias, com as informações que motivaram sua rejeição;

4.4. A devolução da fatura não aprovada pelo Almojarifado Municipal em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda quaisquer fornecimentos;

4.5. O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento definitivo da fatura referente ao fornecimento do produto;

4.6. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação para o exercício de 2019, por parte da Municipalidade, serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

10 – Diretoria de Esportes e Recreação

10.01 – Serviços de Esportes e Recreação

3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes

4.7. As despesas decorrentes desta licitação para o exercício de 2020 correrão pelas seguintes dotações próprias consignadas no Orçamento Programa Municipal daquele exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA

5.1. A Ata de Registro de Preços entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA SEXTA DA ALTERAÇÃO DE VALORES

6.1. A empresa contratada, que tiver seu preço registrado fica obrigada a entregar os materiais no preço avençado, podendo tais valores, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais;

6.1.2. A empresa que pleitear o reequilíbrio econômico-financeiro deverá comprovar através de documentos, tais como tabelas de preços de órgãos oficiais, notas fiscais de aquisição de produtos, serviços, transportes e outros insumos, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do respectivo pedido;

6.2. Se, através de pesquisas dos preços praticados no mercado, a Administração verificar que houve redução dos preços, poderá convocar os contratados para negociar a redução dos preços visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro;

6.3. O licitante vencedor poderá, a critério da Administração, ter a Ata de Registro de Preços ou algum(s) de seus itens cancelados, desonerando-se de compromisso ajustado, quando ficar efetivamente comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro;

CLÁUSULA SÉTIMA RESCISÃO DA ATA

7.1. A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas na presente ata por parte da REGISTRADA assegurará à PREFEITURA o direito de dá-la por rescindida, mediante notificação, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

7.1.1. Fica ao critério da PREFEITURA declarar rescindida a presente ata, nos termos desta cláusula ou aplicar as penalidades de que tratam a cláusula posterior.

CLÁUSULA OITAVA DAS SANÇÕES

8.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, e em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:

a) Advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

- b) Multa de 1% (um por cento) ao dia, pelo atraso na entrega dos materiais, sobre o valor do produto não entregue, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa de 5 (cinco) vezes o valor de cada peça não entregue, por dia de atraso, na entrega dos protótipos para aprovação;
- d) Multa de 10 (dez) vezes o valor de cada peça não entregue, por dia de atraso, no caso de reabertura do prazo para a correção de eventuais defeitos e entrega final dos protótipos;
- e) Multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta, caso a adjudicatária não cumpra com a totalidade das obrigações assumidas, incluindo-se o prazo estabelecido para assinatura do contrato, salvo por motivo de força maior reconhecido pela Administração;
- f) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lençóis Paulista, por prazo não superior a 2 (dois) anos nos casos de:
 - f-1) não aprovação dos protótipos quando da entrega final dos mesmos;
 - f-2) entrega dos uniformes em desconformidade com os protótipos aprovados ou tamanhos solicitados;
 - f-3) descumprimento de 80% ou mais do contrato;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Administração contratante, após o ressarcimento dos prejuízos que a empresa contratada vier a causar, decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta cláusula.

8.2. As sanções estabelecidas neste edital serão de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada sempre a defesa da empresa adjudicada no respectivo processo.

8.3. Independentemente da aplicação das penalidades acima citadas e sem prejuízo das mesmas, a Administração poderá rescindir o ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, desde que assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4. As multas referidas neste edital poderão ser descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.

8.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

CLÁUSULA NONA DAS OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA

9.1. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os licitantes que tiverem seus preços registrados, ficarão obrigados ao fornecimento dos produtos;

9.2. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades deste Município, não estando a Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista obrigado a adquirir uma quantidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição de quantidade e do momento de aquisição;

9.3. O Setor de Licitações ou o Setor de Compras expedirão periodicamente, de acordo com as necessidades, as “Autorizações de Fornecimento” (AF), que substituirão o Termo de Contrato, e das quais constarão a data de expedição, o número do empenho, a fonte de recurso, a especificação do material, o quantitativo e os preços unitários e totais;

9.3.1. Poderão ser expedidas Autorizações de Fornecimento com quantidades estimadas para entrega parcelada, mediante pedidos parciais;

9.3.2. As Autorizações de Fornecimento estarão sempre respaldadas pelos respectivos empenhos;

9.3.3. As notas fiscais deverão ser emitidas separadas por órgão e por fonte de recurso, de acordo com cada Autorização de Fornecimento, e, em caso contrário, estarão sujeitas à devolução das mesmas;

9.4. Os materiais deverão ser entregues nos locais determinados pela Diretoria Municipal de Esportes, no município de Lençóis Paulista e em horários previamente agendados no, prazo máximo de **30 (trinta) dias** após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF);

9.4.1. Na contagem dos prazos de entrega excluir-se-á o dia em que a AF for transmitida via fax e incluir-se-á o dia do vencimento, somente iniciando ou terminando a contagem em dias úteis;

9.4.2. A Prefeitura poderá, a seu critério, se recusar a receber os materiais que forem entregues com atraso;

9.4.3. No caso de impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido no subitem acima, deverá a contratada, dentro deste prazo, apresentar solicitação de prorrogação por escrito, acompanhada de documento comprobatório, sob pena de não serem aceitas justificativas posteriores, incidindo, neste caso, as penalidades previstas.

9.4.4. O licitante vencedor deverá entregar material idêntico ao protótipo apresentado e aprovado pela Diretoria Municipal de Esportes;

9.5. As quantidades de cada tamanho constante nos anexos do presente edital são estimadas e estarão sujeitas a pequenas variações, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes e de acordo com os moldes utilizados pela empresa contratada;

9.6. Constatando-se que os materiais não estejam de acordo com as especificações solicitadas ou apresentem qualquer tipo de defeito ou erro de confecção, estes serão devolvidos, devendo a empresa contratada providenciar a correção do problema ou a confecção de outro produto no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

9.7. A Diretoria de Esportes poderá indicar técnicos para acompanhar a entrega e efetuar a conferência dos materiais;

9.8. No caso de execução contratual pela filial da empresa contratada, deverá ser apresentada por esta, junto com a nota fiscal, toda a documentação exigida para habilitação da matriz neste edital.

9.8.1. Fica a filial dispensada da apresentação dos documentos que tratem de comprovação de recolhimento de tributos federais, desde que efetuados de forma centralizada, que já tiverem sido apresentados pela matriz.

CLÁUSULA DÉCIMA DO DIREITO DE REGRESSO

10.1. A CONTRATADA é responsável pela indenização de quaisquer danos causados aos cidadãos, ao Município e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao Município o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA FORO

11.1. Fica eleito o foro da Cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, para conhecer qualquer questão relacionada com a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Para que produza os devidos e legais efeitos, firmam o presente instrumento, o qual, lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias pelas partes contratantes e por duas testemunhas a tudo presentes.

Lençóis Paulista, 17 de junho de 2019.

Pela **PREFEITURA:**

Pela **REGISTRADA:**

Júlio Antônio Gonçalves
Secretário de Sup. e Licitações

Ester Serapião Marques Veiga
Sócia

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome:
RG:

2- _____
Nome:
RG: